PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.436/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, localizado na área de expansão urbana da Nova - Marabá, na Folha 33, Quadra 25, lote nº 13, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote' nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, medindo 10:00mts de' frente por 25:00mts de lateral direita, com 25:00mts de lateral' esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

-Prefeito Municipal-